



- CONTRATAÇÃO DIRETA -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024
DISPENSA Nº. 003/2024

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

(Formulário de uso facultativo, podendo a empresa utilizar de modelo próprio, caso prefira)

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

CIDADE/UF: _____

FONE/ WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

OBJETO: Aquisição parcelada de FÓRMULAS INFANTIS e SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta, conforme planilha abaixo e Termo de Referência em anexo.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/ prestação dos serviços.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV.BR	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	--------------------------------	-----	-------	-------	----------------	-------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br

1	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	427338	UND	2000		R\$ _____	R\$ _____
2	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	358131	UND	3500		R\$ _____	R\$ _____

3	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" Tamanho: Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento Tipo Usuário: Adulto Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	615229	UND	4500		R\$ _____	R\$ _____
4	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: GG Peso Usuário: De 40 A 70 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	-	UND	4500		R\$ _____	R\$ _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br

5	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 120 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	380597	UND	4500		R\$ _____	R\$ _____
6	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 5 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	358087	UND	1200		R\$ _____	R\$ _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br

7	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: Até 10 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	358100	UND	1800		R\$ _____	R\$ _____
8	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" Tamanho: Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento Tipo Usuário: Infantil Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	470964	UND	1800		R\$ _____	R\$ _____
9	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento Tipo Usuário: Infantil	470963	UND	2400		R\$ _____	R\$ _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br

	Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras						
10	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" Tamanho: Extra GG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento Tipo Usuário: Infantil Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	-	UND	2400		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL							R\$ _____

Local: _____, _____ de _____ de 202.....

Assinatura do responsável pela Proposta: _____

CPF: _____

OBS: Caso possua carimbo, carimbar com a identificação da empresa.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto Do presente Termo de Referência, a **Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (Adulto e Infantil) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE**, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I (Especificações, Quantidades e Valores Estimados).

2 – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de fraldas descartáveis (adulto e infantil) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE, visa garantir o fornecimento contínuo desses produtos essenciais para pacientes com necessidades especiais, idosos e crianças que dependem delas para manter sua higiene e conforto. Essa iniciativa demonstra o compromisso da Secretaria em fornecer assistência integral à saúde, incluindo cuidados básicos e essenciais para a população, promovendo assim o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos atendidos pelo sistema de saúde municipal.

A aquisição de fraldas descartáveis para pessoas necessitadas é fundamental para garantir o atendimento às necessidades básicas daqueles que enfrentam condições de saúde ou vulnerabilidade social, contribuindo para a preservação da dignidade e bem-estar.

Pacientes com doenças crônicas, idosos e pessoas com limitações físicas frequentemente dependem de fraldas descartáveis para manter uma boa higiene pessoal. A aquisição desses produtos é essencial para auxiliar no cuidado desses indivíduos e proporcionar-lhes conforto e qualidade de vida.

O fornecimento de fraldas descartáveis contribui para a promoção da saúde preventiva, evitando complicações relacionadas à falta de higiene adequada. Isso é especialmente crucial para pessoas que podem enfrentar riscos de infecções e outras complicações devido à falta de produtos adequados.

Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para adquirir fraldas descartáveis, que são itens essenciais. A aquisição por parte do município alivia o ônus financeiro dessas famílias, garantindo que tenham acesso a produtos de qualidade para o cuidado de seus entes queridos.

A aquisição de fraldas descartáveis reforça o compromisso da administração municipal com a assistência social e a promoção da igualdade de oportunidades, assegurando que os mais vulneráveis tenham acesso a recursos essenciais para sua qualidade de vida.

Pessoas com necessidades especiais, incluindo aquelas com deficiências físicas ou intelectuais, muitas vezes necessitam de fraldas descartáveis. A aquisição desses produtos contribui para a inclusão social, garantindo que essas pessoas tenham as condições adequadas para participar ativamente da comunidade.

Famílias em situação de vulnerabilidade social podem ter dificuldades em arcar com despesas adicionais, como a compra de fraldas. A aquisição pelo município representa uma forma de apoio direto a essas famílias, fortalecendo a rede de proteção social.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br

A aquisição de fraldas descartáveis está alinhada com as políticas de saúde pública, promovendo a prevenção de doenças, a qualidade de vida e a inclusão social, aspectos fundamentais para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

Portanto, a aquisição de fraldas descartáveis para pessoas necessitadas e pacientes do Município da Água Preta é justificada pela necessidade de atender às demandas básicas, promover a saúde preventiva, aliviar o ônus financeiro de famílias vulneráveis e reforçar o compromisso com a assistência social e a inclusão.

3. PERÍODO DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento será de forma parcelada pelo período de **12(doze) meses**.

4 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;

4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email ou pessoalmente*, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;

4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipais de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

4.8 Os produtos deverão ser entregues na **Farmácia Central, localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta – PE, de segunda a sexta-**

feira, no horário das 07h00min as 13h00min, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

4.9 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.

4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Água Preta, pelo **período de 12(doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor contratado apresentará ao Município da Água Preta, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizados no período de 30 dias, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os itens, quantidades e valores;
- b) O Município da Água Preta, após efetuar a análise do relatório enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do contratado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor contratado.

5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pela Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

6.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

6.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;

6.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local para entrega dos produtos;
- b) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- c) Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- e) Designar o(s) fiscal(is) dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no Termo de Referência;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Água Preta ou modificação no Contrato;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. ADVERTÊNCIA, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.

II. A penalidade de MULTA, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município da Água Preta, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

8.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

9. VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1 O valor global estimado é de **R\$ 45.023,00 (Quarenta e cinco mil e vinte e três reais)**, conforme planilha de especificações, quantidades e valores estimados em anexo.

10. VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de **12(doze) meses** a partir da data da entrega.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Comprovação de aptidão da empresa para o fornecimento em características semelhantes ao objeto da contratação, representada(s) por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1002.2102.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO D SUS

290 – 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Menor Preço por Item.

13.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante no anexo no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

14. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

14.3 Definir como fiscal do Contrato, o Sr. **José Miguel**, Assistente Social – CREES - n° 02941 da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta.

Água Preta/PE, 25 de janeiro de 2024.

José Miguel
Assistente Social – CREES - n° 9166

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO CATÁLOGO COMPRAS.GOV.BR	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 40 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	427338	UND	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
2	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	358131	UND	3500	R\$ 1,79	R\$ 6.265,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

3	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" Tamanho: Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento Tipo Usuário: Adulto Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	615229	UND	4500	R\$ 1,93	R\$ 8.685,00
4	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: GG Peso Usuário: De 40 A 70 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis Tipo Usuário: Adulto Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	-	UND	4500	R\$ 1,95	R\$ 8.775,00
5	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 120 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis	380597	UND	4500	R\$ 1,90	R\$ 8.550,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br

	Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado					
6	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 5 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	358087	UND	1200	R\$ 0,77	R\$ 924,00

7	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: Até 10 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis Tipo Usuário: Infantil Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	358100	UND	1800	R\$ 0,80	R\$ 1.440,00
8	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" Tamanho: Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento Tipo Usuário: Infantil Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	470964	UND	1800	R\$ 1,02	R\$ 1.836,00
9	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento Tipo Usuário: Infantil Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	470963	UND	2400	R\$ 0,97	R\$ 2.328,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça dos Três Poderes, 3163 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.316.445/0001-39 | www.aguapreta.pe.gov.br

10	Fralda Descartável Tipo Formato: Tipo "Calcinha" Tamanho: Extra GG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento Tipo Usuário: Infantil Tipo Pannel: Cintura Elástica S/ Tiras	-	UND	2400	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 45.023,00

Água Preta/PE, 25 de janeiro de 2024.

José Miguel
Assistente Social – CREES - nº 9166